



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 21 de Setembro de 2013

Número 2152

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 4241 de 12/09/2013

Elaboração de Programa de Continuidade de Operações

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade de ocorrências decorrentes de caso fortuito ou força maior, tais como o acidente rodoviário de 19/07/2013, relatado no Boletim n.º 296/2013 da Delegacia de Polícia da cidade de Santa Cruz da Conceição e no Inquérito Civil n.º 1055/2013 do Ministério Público local;

Considerando que tais ocorrências podem afetar os serviços desta Autarquia de águas e esgotos;

Considerando que a Autarquia necessita de um plano de contingência, dada sua natureza como serviço essencial à coletividade;

DETERMINA:

1.- Que se proceda ao registro da criação de Comissão para à elaboração do programa de ações preventivas e corretivas denominado “PCO – Programa de Continuidade de Operações”, relacionadas as eventualidades que possam afetar a prestação dos serviços da SAECIL em especial à captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água.

2.- Designa para coordenar os trabalhos o Assessor:
- Reinaldo Barros Cicone

3.- Designa para compor a Comissão, além do coordenador, os servidores:

- Dr. José Nazareno Oazi;
- José Ademir Carvalho;
- João Cláudio Rocha da Silva;
- Paulo César Pelissari;
- Rafael Impulcetto;
- Rodrigo Andrei Alves;
- Valentin Comin; e
- Wellington Tadeu Poletti.

4.- O prazo para conclusão e elaboração de relatório não deverá exceder a 60 (sessenta) dias, podendo, eventualmente, ser prorrogado por igual período mediante despacho do Diretor Presidente da Autarquia.

5.- O relatório do programa deverá ser protocolado e dirigido ao Gabinete da Presidência que avaliará a conveniência e oportunidade das medidas apresentadas pela Comissão.

6.- Registre-se, autue-se e publique-se na Imprensa Oficial do Município. Gabinete do Diretor Presidente
Em 12 de setembro de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2013

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Floricultura Art Flores Ltda. ME
MODALIDADE: Convite n.º 18/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza da calha e encosta dos Córregos Batinga e Constantino, nesta cidade de Leme/SP.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013.
Leme, 12 de setembro de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2013

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, comunica a abertura da Tomada de Preços n.º 11/2013, do tipo menor preço unitário, por item, para aquisição de Pneus Novos para veículos da linha leve, linha pesada e máquinas desta Autarquia.

ENCERRAMENTO: 11/10/2013 às 14 horas.

O edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião n.º 971, em Leme/SP (fone/fax: 019 3573 6200) das 8 às 16 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site www.saecil.com.br.

Leme, 16 de setembro de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2013

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: MERCALF DIESEL LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 08/2013

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão toco no chassi, zero km, motor diesel com potencia não inferior a 185 cv, direção hidráulica, injeção eletrônica, peso bruto total (PBT) mínimo 16.000 Kg, distância entre eixos mínima de 4,80m, pneus 275/80 R 22,5 radiais sem câmara de ar, ano de fabricação 2013, na cor branca.

VALOR: R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013.
Leme, 16 de setembro de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2013

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme faz saber que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço unitário, por item, cujo objeto é: item I – Contratação de 1.100 (mil e cem) horas de prestação de serviços de mecânico para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da linha pesada (caminhões) da frota desta Autarquia, compreendendo: desmontagem, reparação, montagem e ajuste de: motor, câmbio mecânico, freios, sistema de arrefecimento, distribuição, direção, suspensão, lubrificação, cubo de roda, cardãns e filtros e item II – Contratação de 800 (oitocentas) horas de prestação de serviços de mecânico para manutenção preventiva e corretiva na linha de tratores, retroscavadeiras e escavadeira hidráulica da frota desta Autarquia, compreendendo: desmontagem, reparação, montagem e ajuste de: motor, câmbio mecânico, freios, sistema de arrefecimento, distribuição, direção, suspensão, embuchamento, pinos, mangueiras do sistema hidráulico, bombas, comandos, transmissão e painel de comandos.

ENCERRAMENTO: 14/10/2013 às 14 horas.

A SAECIL Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, por intermédio do Serviço Administrativo, fornecerá no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16 horas, os esclarecimentos relativos ao presente edital de licitação, bem como o mesmo em sua sede à Rua Padre Julião n.º 971, Centro, Leme/SP, através do fone/fax (19) 3573-6200 ou através do site www.saecil.com.br

Leme, 17 de setembro de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2013

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: THATIANE MIZAE PAULA DA COSTADE MELLO EPP

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 07/2013

OBJETO: Contratação de execução de redes de galerias de águas pluviais e execução de substituição de rede de esgoto em diversos lugares nesta cidade de Leme – SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos.

VALOR: R\$ 358.821,50 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013.

Leme, 16 de setembro de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde de Leme, com base no artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/2012, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do relatório de gestão da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2013, no dia 26 de setembro de 2013, quinta-feira, às 16h30, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores. O Fundo Municipal de Saúde convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais e comunitárias.

Leme, 13 de setembro de 2013

DR. DENILSON GUIMARÃES MEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

CONVITE N.º 061/2013: Objeto: Aquisição de Carros Térmicos para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Considerando que não houve nenhum licitante presente, os membros da Comissão de Licitação declara DESERTO o presente certame.

Leme, 13 de setembro de 2013

Publique-se

Vagner Francisco Cozar
Membro da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Construtora Transvia Ltda; OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde no Jd. Renascença; PRAZO: 210 dias; VALOR: R\$ 348.339,04; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013; LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 001/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 09 de Setembro de 2013

Publique-se.

Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º018/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Giromed Cirúrgica Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 09 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º017/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Cirurgica União Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 09 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º020/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Farmácia do Chico Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 11 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º021/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Drogal Farmacêutica Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 11 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º022/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Leandro da Cunha, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 11 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º023/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e YT Bortolin Comércio e Distribuição Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 11 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º024/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Central Lemense de Embalagens Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 11 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º019/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Lima Turismo Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 09 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º018/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Giromed Cirúrgica Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 09 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º017/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Cirurgica União Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 09 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º020/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Farmácia do Chico Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 11 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º021/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Drogal Farmacêutica Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 11 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º022/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Leandro da Cunha, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 11 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº023/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e YT Bortolin Comércio e Distribuição Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 11 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº024/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Central Lemense de Embalagens Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado. Leme, 11 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº019/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, Ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Lima Turismo Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 09 de Setembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Fica ALTERADA a data de abertura do Processo Licitatório acima para o dia 16/10/2013 no mesmo horário agendado anteriormente, cumprindo-se assim o prazo mínimo de publicação estipulado por Lei.

Pedro Luis Bueno
Secretário de Indústria e Comércio

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 26, de 16 de setembro de 2013. Exonera servidor.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, considerando o requerimento de protocolo nº 2367, Livro 32, Fls. 153,

EXONERA, a partir desta data, a Sra. Rosiane Aparecida Albuquerque Piccolo, RG/SP nº 44.776.093-2, do cargo de Chefe de Gabinete, a pedido. Leme, 16 de setembro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Osvair Antunes da Silva Vice Presidente	Eduardo Leme da Silva 1º Secretário
João Marcos Demétrio 2º Secretário	Marcelo Alves de Carvalho Almeida Tesoureiro

Publicado no Quadro de Editais da Câmara
Em, 16.9.13.
João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo

ATO DA MESA Nº 27, de 16 de setembro de 2013. Dá provimento ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

NOMEIA, a partir desta data, a Sra. Michele Queiroz de Carvalho, portadora do RG/SP nº. 46.801.644-2 e do CPF nº. 379.281.648-25, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Leme, 16 de setembro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Osvair Antunes da Silva Vice Presidente	Eduardo Leme da Silva 1º Secretário
João Marcos Demétrio 2º Secretário	Marcelo Alves de Carvalho Almeida Tesoureiro

Publicado no Quadro de Editais da Câmara
Em, 16.9.13.

João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo

RESOLUÇÃO nº 316, de 17 de setembro de 2013 Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos, balanços financeiros e patrimoniais, contratos com terceiros e denúncias relatadas por funcionários ao Ministério Público da Santa Casa de Misericórdia de Leme

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos, contratos com terceiros, balanços financeiros e patrimoniais e referidas prestações de conta devidas pela Santa Casa de Misericórdia de Leme, considerando todas as questões levantadas no Decreto 6.335, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a intervenção junto à entidade realizada pela Prefeitura do Município de Leme e, considerando ainda, a Portaria de Instauração de Inquérito Civil de nº 1054/13 do Ministério Público da Cidade de Leme/SP.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º será formada por 3 (três) vereadores, obedecendo a proporcionalidade das bancadas de cada partido com representação na Casa, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado tantas vezes quanto forem necessárias até a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de setembro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 282, de 17 de setembro de 2013 Concede Título de Cidadania ao "Dr. Paulo César Roriz Filho"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Dr. Paulo César Roriz Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de setembro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 283, de 17 de setembro de 2013 Dispõe sobre outorga de "Medalha Newton Prado" ao Sr. João Carrera

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida ao Sr. João Carrera, a Medalha "Newton Prado" pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de setembro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 667, de 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dá nova delimitação ao perímetro urbano do município de Leme e altera anexos da Lei Complementar nº 217, de 25 de março de 1998 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O perímetro urbano do município de Leme de que trata os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 604, de 16 de Junho de 2011, ressalvado os incisos II e III do artigo 1º da Lei 1370 de 28 de Junho de 1979, passa a ter a seguinte delimitação:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice I de coordenada plana retangular UTM N 7.550.079,76 m e E 252.282,74 m, fuso 23 K, Sistema WGS84, que encontra-se localizado distante a 626,00 metros do eixo do canteiro central da Rodovia Anhanguera (SP-330); deste vértice segue em linha reta, com azimute de 208º05'33" e distância de 1.453,30 metros até o vértice II; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta, cruzando a antiga Ferrovia Paulista (Fepasa S/A) e a Estrada Municipal LME-010, com azimute de 265º23'11" e distância de 2.540,60 metros até o vértice III; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta, cruzando a Estrada Municipal Orlando Leme Franco (LME-020), com azimute de 237º33'31" e distância de 851,60 metros até o vértice IV; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta, cruzando a Estrada Municipal Luiz Rosim (LME-237), com azimute de 142º02'04" e distância de 1.100,00 metros até o vértice V; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta, cruzando a Estrada Municipal LME-442 e a Estrada Municipal Dr. José de Souza Queiroz Filho (LME-030), com azimute de 221º59'37" e distância de 3.835,60 metros até o vértice VI que encontra-se localizado à 372,00 metros da Estrada Municipal Dr. José de Souza Queiroz Filho (LME-030); deste vértice deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 159º47'43" e distância de 1.183,10 metros até o vértice VII que encontra-se localizado no alinhamento da Estrada Municipal Paulo Sacchi (LME-040); deste vértice deflete à direita e segue em linha reta acompanhando a Estrada Municipal Paulo Sacchi (LME-040), com azimute de 64º58'38" e distância de 150,80 metros até o vértice VIII; deste vértice deflete levemente à direita e segue em linha reta acompanhando a Estrada Municipal Paulo Sacchi (LME-040), com azimute de 51º27'34" e distância de 380,00 metros até o vértice IX, localizado na confluência da já mencionada estrada municipal com a Estrada Municipal João da Cruz (LME-145); deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta acompanhando o eixo da Estrada Municipal João da Cruz (LME-145) com azimute de 109º08'21" e distância de 176,85 metros até o vértice X; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta acompanhando o eixo da Estrada Municipal João da Cruz (LME-145), com azimute de 149º33'25" e distância de 1.320,50 metros até o vértice XI; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta, cruzando a faixa da antiga Ferrovia Paulista (Fepasa S/A) e da Rodovia Anhanguera SP 330, com azimute de 130º03'36" e distância de 4.111,95 metros até o vértice XII localizado no alinhamento da Estrada Municipal LME-361; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta, cruzando a Rede de Alta Tensão (CESP), com azimute de 48º46'50" e distância de 1.710,70 metros até o vértice XIII; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta, cruzando a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050), com azimute de 20º31'40" e distância de 2.295,50 metros até o vértice XIV, que encontra-se localizado no alinhamento da Estrada Municipal Ricardo Landgraf (LME-260); deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta acompanhando o eixo da Estrada Municipal Ricardo Landgraf (LME-260), com azimute de 100º30'46" e distância de 466,70 metros até o vértice XV; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta, cruzando a Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070) e a Estrada Municipal Adolpho Schwenger (LME-451), com azimute de 007º30'09" e distância de 2.039,20 metros até o vértice XVI, que encontra-se localizado à margem de um córrego sem denominação, afluyente do Ribeirão do Meio; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta, cruzando a Estrada Municipal LME-080 e a Estrada Municipal LME-161, com azimute de 327º11'32" e distância de 2.791,40 metros até o vértice XVII que encontra-se localizado no eixo da Rede de Alta Tensão (CESP); deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta acompanhando o eixo da referida Rede de Alta Tensão (CESP), com o azimute de 12º25'21" e distância de 2.520,00 metros até o vértice XVIII que encontra-se localizado à 270,50 metros do eixo do canteiro central da Rodovia Anhanguera SP-330; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta cruzando a Rodovia Anhanguera SP-330, com azimute de 289º03'50" e distância de 896,50 metros até o vértice I, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Artigo 2º - O perímetro urbano do município de Leme, descrito no artigo anterior, perfaz uma área ou extensão superficial de 43.825.117,94 m² metros quadrados, ou 1.810,95 alqueires, ou ainda 43,82 Km², e está identificado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de setembro de 2013

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 668, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Altera denominação do Corredor de Comercio e Serviço (CCS) para Corredor de Comercio, Serviço e Indústria (CCSI) da Av Carlo Bonfanti, entre o trecho Rua Domingos Cambiaghi e Av Visconde de Nova Granada e na Av João Arrais Seródio Fº entre o trecho da Rua Domingos Cambiaghi – Rotatória Nove de Julho e da Rua Gilson Manoel Leme Arruda entre o trecho da Av João Arrais Seródio Filho até a Rua Altimira Pinck.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - O Corredor de Comercio e Serviço da Avenida Carlos Bonfanti tendo continuação a Av João Arrais Seródio Filho passa a ter a seguinte denominação: Corredor de Comercio, Serviço e Indústria (CCSI) nas seguintes vias, conforme mapa da cidade que passa a fazer parte integrante desta Lei:

I- Na Av. Carlos Bontanti entre as Vias: Rua Prof Domingos Cambiaghi até a Av Visconde de Nova Granada;

II- Na Av João Arrais Seródio Filho (continuação da Av Carlo Bonfanti) entre as Vias: Avenida Visconde Nova Granada e a Rotatória Nove de Julho (Av Joaquim Lopes Águila), e;

III- Na Rua Gilson Manoel Leme Arruda entre as Vias: Av João Arrais Seródio Filho e a Rua Altimira Pinck.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Leme, 16 de setembro de 2013

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 669, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação e delimitação de ZEIS - Zona Especiais de Interesse Social do Município de Leme e da outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS – do Município de Leme, abaixo descritas estão localizadas e representadas graficamente conforme mapa anexo, perfazendo uma área total aproximada de 4.044.953,00 m², a saber:

ZEIS 1: Está localizada na região Norte do perímetro urbano.

Confronta na frente com a Rua Antonio Porto (antiga estrada municipal Leme-Fazenda São Rafael), em seu lado esquerdo; confronta do lado esquerdo com o loteamento denominado Jardim São Rafael; do lado direito confronta com o limite do perímetro urbano entre os Vértices II e III e nos fundos confronta com área urbana ainda não loteada (expansão urbana)

A ZEIS 1, acima descrita possui uma área aproximada de 923.807,00 metros quadrados.

ZEIS 2: Está localizada na região Norte do perímetro urbano.

Confronta na frente com a Rua Antonio Porto (antiga estrada municipal Leme-Fazenda São Rafael), em seu lado direito; confronta do lado esquerdo com o limite do perímetro urbano entre os Vértices II e III; do lado direito confronta com o loteamento denominado Jardim São Joaquim e o loteamento denominado Jardim Alto da Boa Vista e nos fundos confronta com a ZEIS 3 e a ZEIS 4.

A ZEIS 2, acima descrita possui uma área aproximada de 733.086,00 metros quadrados.

ZEIS 3: Está localizada na região Norte do perímetro urbano.

Confronta na frente com a Estrada Municipal Orlando Leme Franco, sentido Leme-Bairro Taquari, em seu lado esquerdo; confronta do lado esquerdo com o sistema de lazer e área institucional do loteamento denominado Jardim Alto da Boa Vista; do lado direito confronta com a ZEIS 4 margeando o Córrego do Rosário e nos fundos confronta com a ZEIS 2.

A ZEIS 3, acima descrita possui uma área aproximada de 124.554,00

metros quadrados.

ZEIS 4:Está localizada na região Norte do perímetro urbano.

Confronta na frente com a Estrada Municipal Orlando Leme Franco, sentido Leme-Bairro Taquari, em seu lado esquerdo; confronta do lado esquerdo com a ZEIS 2 e a ZEIS 3; do lado direito confronta com o limite do perímetro urbano entre os Vértices III e IV e nos fundos confronta com a ZEIS 2.

A ZEIS 4, acima descrita possui uma área aproximada de 211.613,00 metros quadrados.

ZEIS 5:Está localizada na região Leste do perímetro urbano.

Confronta na frente com a Estrada Municipal Dr. José de Souza Queiroz Filho, sentido Leme-Bairro Cajú, em seu lado esquerdo; confronta do lado esquerdo com o Parque Joaquim Lopes

Troya (SPI4) e com área urbana ainda não loteada (expansão urbana); do lado direito confronta com o limite do perímetro urbano entre os Vértices V e VI e nos fundos confronta com área urbana ainda não loteada (expansão urbana).

A ZEIS 5, acima descrita possui uma área aproximada de 744.922,00 metros quadrados.

ZEIS 6:Está localizada na região Leste do perímetro urbano.

Confronta na frente com a Rua Alfredo Lopes (antiga Estrada Municipal Paulo Sachi, sentido Leme-Fazenda Graminha), em seu lado esquerdo; confronta do lado esquerdo com o Sistema de Lazer e Área Institucional dos loteamentos denominados Jardim Graminha e Jardim Residencial Quaglia; do lado direito confronta com o limite do perímetro urbano entre os Vértices VI e VII e nos fundos confronta com área urbana ainda não loteada (expansão urbana).

A ZEIS 6, acima descrita possui uma área aproximada de 350.882,00 metros quadrados.

ZEIS 7:Está localizada na região Sul do perímetro urbano.

Confronta na frente com a faixa da antiga Ferrovia Paulista (Fepasa S/A), em seu lado esquerdo; confronta do lado esquerdo com o Parque Arnold Zencker (SPI6); do lado direito confronta com o Parque Ricardo Landgraf (SPI5) e nos fundos confronta com o Parque Ricardo Landgraf (SPI5).

A ZEIS 7, acima descrita possui uma área aproximada de 105.248,00 metros quadrados.

ZEIS 8:Está localizada na região Sul do perímetro urbano.

Refere-se ao loteamento denominado Jardim Emyreo.

Confronta na frente com o Parque Arnold Zencker (SPI6); confronta do lado esquerdo com a faixa da antiga Ferrovia Paulista (Fepasa S/A); do lado direito e nos fundos confronta com área urbana ainda não loteada (expansão urbana).

A ZEIS 8, acima descrita possui uma área aproximada de 574.637,00 metros quadrados.

ZEIS 9:Está localizada na região Oeste do perímetro urbano.

Confronta na frente com o a Estrada Municipal LME-260 no sentido Leme-Memorial da Água Pref. Ricardo Landgraf em seu lado direito; confronta do lado esquerdo, lado direito e nos fundos com área urbana ainda não loteada (expansão urbana);

A ZEIS 9, acima descrita possui uma área aproximada de 276.204,00 metros quadrados.

Artigo 2º - O artigo 4 da Lei Complementar 152 de 23.06.95, com redação igual ao artigo 1 da Lei Complementar 294 de 27 de setembro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4 -.....

ZPR-

ZER-

ZCS-

ZPI-

SPI-

CSI-

CCS-.....

ZEI-

ZR-

ZEIS- Zona Especial de Interesse Social- Espaços Territoriais destinados à instalação de loteamentos populares com equipamentos urbanos e comunitários adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais.

Parágrafo único -

Artigo 3 - O prefeito poderá, ouvida a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, desde que não haja comprometimento de normas urbanísticas e de infra-estruturas, autorizar a construção de prédios com até 21 pavimentos nas Zonas que se julgar necessário.

Artigo 4º - O mapa de uso e ocupação do solo e o quadro “característicos das Zonas de uso”, passam a vigorar em conformidade com os anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar;

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 16 de setembro de 2013

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL nº 025/2013

Pelo presente Edital ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados e convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Finanças, sito à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº. 453 – Centro, em horário de expediente a fim de tratarem de assuntos de seu interesse referente (ao):

ISSQN DE DEMOLIÇÃO EXERCÍCIO 2013

Inscrição Municipal Proprietário Responsável

04.1300.0005.00-0EUFRAZINO B. DE OLIVEIRAJOSE ROSA PEREIRA

Alvará nº35713-0

ISSQN DE CONSTRUÇÃO EXERCÍCIO 2013

05.1550.0320.00-0ANDREA APARECIDA ERNANDES

Alvará nº 41311-0

04.0660.0500.00-0ANTONIO CARLOS GODOY ITAMAR DONADEL

Alvará nº 40211-0

07.2798.0117.00-0BADRA PECORA EMPREEND. IMOB LTDA LUCIMAR DOS SANTOS

Alvará nº 38613-0

05.2588.0145.00-0EDUARDO DE CASTRO MARIA JOSÉ DA SILVA

Alvará nº 48411-0

04.0120.0097.00-0MERCEDES BORIN

Alvará nº 46011-0

10.0905.0055.00-0NAGIB TAUFIC NASSIF CELIA

REGINA VENANCIO

Alvará nº 37313-0

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) – NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS EXERCÍCIO 2013

Nº. Cadastro Contribuinte

9.183-0 ADRIANO LUIS FERNANDES AIIM Nº 273/A

15.399-0 MARIA APARECIDA MOURÃO PADARIA ME

AIIM Nº 283/A

12.324-0 ROSA & SOUZA LTDA ME AIIM Nº 315/4

RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO INDEVIDA DE FUNCIONÁRIO

Nº. Cadastro Interessado

10796-0 CAROLINA PRISCILA DE SOUZA

Publicado no Quadro de Editais da Secretaria Municipal de Finanças

Em, 16 de Setembro de 2013.

Vera Regina Pilon Rodrigues Penteado Mateus Ap. Fernandes
Diretora do Departamento de ReceitaChefe do Núcleo de Atendimento

EDITAL 26/2013

Pelo presente edital ficam todos os contribuintes informados dos ganhadores dos prêmios do sorteio realizado no dia 14/09/2012, referente a campanha do “CIDADÃO PONTUAL”, conforme relação abaixo:

PRÊMIO: 1 TV 32”

Código: 10.2315.0002.000

Nome : MARIA ANTONIA RAMOS

Endereço: Rua Ernesto Lazzarini Lote 01 Quadra D Jardim Residencial Jequitibá

End. De Corresp.: Rua Roldão Fco Ferreira, nº 170

PRÊMIO: 1 Computador com Impressora

Código: 4.1685.0031.000

Nome: PRISCILA SERRANO

Endereço: Rua Plínio Picardi, nº 175 Cidade Jardim

PRÊMIO: 1 Aparelho de Som Portátil

Código: 5.0290.0075.000

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

Endereço: Rua Angelo Faccioli, nº244 Jardim das Palmeiras

PRÊMIO: 1 Máquina Fotográfica

Código:1.0145.0300.000

Nome: BANCO DO BRASIL S/A

Endereço: Av. 29 de Agosto, nº 500 Centro

PRÊMIO: 1 GRILL
 Código: 4.1510.0060.000
 Nome: NELSON LANI GOES
 End.: Rua Maria Aparecida Arrais Kock, nº 355 Jardim Colonial Claudia

PRÊMIO: 1 Liquidificador
 Código: 4.0105.0090.000
 Nome: ATACADAO LAZER IND COM LTDA
 Endereço: Av. Maximiliano Villa Rios Lote único Quadra I Vila Joest
 End. De Corresp.: Rua Biazio Vicentim, nº 38 Cidade Jardim

PRÊMIO: 1 Circulador de Ar
 Código: 7.1389.0038.000
 Nome: ROSANGELA ZAQUEO
 Endereço: Rua Lázaro Lopes Siqueira, nº 110 Conj Hab Fco Coelho

III

PRÊMIO: 1 Batedeira
 Código: 3.1410.0257.000
 Nome: ADELIA GOMES GONÇALVES
 Endereço: Rua Luiz Guadagnini, nº 437 Vila Shangrilá

PRÊMIO: 2 Bicicletas
 Código: 3.1935.0110.000
 Nome: EVANDRO ROBERTO FEHR
 Endereço: Rua Vitorio Luppi Lote 07 Quadra F Jardim Tufanin
 End. De Corresp.: Rua José Lopes Silva, nº 235 Jardim Residencial

Lemense

Código: 3.1075.0160.000
 Nome: JOÃO AP SOMMER DE SOUZA
 Endereço: Rua Giacomo Fior , nº 328 Jardim Amália
 Em, 18 de Setembro de 2013.

VERA REGINA PILON R PENTEADO
 Diretora de Departamento de Receitas

LEMEPREV

PORTARIA Nº 32/2013.

“Designa Gestor para os recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Leme - LEMEPREV”

Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 623/2011, de 14 de dezembro de 2011, em atenção à orientação normativa 02/09 do MPS de 31 de março de 2009 e à portaria 519/11 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a partir de desta data, a servidora CRISTIANE HABERMAN VICENTIN para responder pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência pelo prazo de 60 dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Leme/SP, 19 de Setembro de 2013.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
 Diretoria Presidente LEMEPREV

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

PROTOCOLO Nº 513/2013 DE 21/8/2013. DOAÇÃO QUE A EMPRESA S.C.A. LTDA OUTORGA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME – SAECIL, PARA LIMPEZA DAS CAIXAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MANANCIAL LANDGRAF, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 538 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. O PROCESSO ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA RUA PADRE JULIÃO, 971, LEME, SP, MEDIANTE REQUERIMENTO DE RESPONSABILIDADE DE OBSERVÂNCIA DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INSTRUIDO COM CÓPIA DE DOCUMENTOS (RG E CPF)

DECRETO Nº 6357, de 13 de setembro de 2013 Altera o Artigo 2º, do Decreto nº 6.336, de 02 de agosto de 2013.

Artigo 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 6.336, de 02 de agosto de 2013, que institui o Conselho Gestor para implantação do Centro Administrativo do Município de Leme e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. O Conselho Gestor do Centro Administrativo será composto dos seguintes servidores:

- 1º Ademir Donizete Zanóbia
- 2º Vanderlei Basílio do Nascimento
- 3º Ana Cristina Ferreira Bispo
- 4º Ernani Luiz Donatti Gragnanello
- 5º Thiago Corte Uzun
- 6º Paula Trottmann

Parágrafo único. A Coordenação do Conselho será do primeiro servidor.”

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o O Artigo 2º do Decreto nº 6.336, de 02 de setembro de 2013.

Leme, 13 de setembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCHE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6358 de, 19 de setembro de 2013 Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, à vista dos documentos constantes do protocolo respectivo, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar nº 226, de 19 de agosto de 1998;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas, analisou e deliberou quanto à solicitação formulada pela empresa MADEIRANIT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, inscrita junto ao CNPJ sob nº 46.676.813/0001-05;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no parágrafo 6º, conforme ata de 21 de agosto do corrente ano;
 DECRETA:

Artigo 1º Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE, autorizando a transferência dos direitos e obrigações inerentes à empresa LATICÍNIO COQUEIRO LEME LTDA-ME, no tocante aos lotes nº 06 e nº 07 da Quadra “D” do Distrito Industrial Paulo Kinock, para a empresa MADEIRANIT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 46.676.813/0001-05;

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente os decretos Municipal n 5819/2009 e 5866/2009.
 Leme, 19 de setembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCHE
 Prefeito Municipal

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
 Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP